



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4724/2018

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER ESTAGIÁRIOS AO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BORDADOS DE IBITINGA - CECRIBI.

Data da Norma

26/09/2018

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 210/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 4.724, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a ceder estagiários ao Centro de Capacitação e Requalificação das Indústrias de Bordados de Ibitinga – CECRIBI.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.106/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder até 02 (dois) estagiários ao Centro de Capacitação e Requalificação das Indústrias de Bordados de Ibitinga – CECRIBI.

§ 1º. O ônus da cedência ficará a cargo do Município.

§ 2º. Para a consecução dos objetivos desta lei, deverá ser firmado Convênio.

§ 3º. A cessão de estagiário estará sujeito ao cumprimento da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e à Lei Municipal nº 3.098, de 23 de abril de 2008.

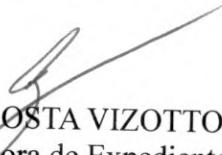
Art. 2º As despesas decorrentes do disposto nesta Lei serão custeadas por dotação própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de setembro de 2018.



ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

